



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14191/2011 - 22404**  
Usuário: **CIRILO LUIZ NETO**  
Município: **CALDAS NOVAS**

**DECLARAÇÃO** 034 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Rua 05, Quadra 24, Lote 02 - Jardim Esmeralda**, nas coordenadas geográficas **17°45'01,6" S e 48°35'43" W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Cirilo Luiz Neto, CPF 895.249.001-06**, e a Sra. **Ângela de Fátima Pereira Bispo, CPF 010.588.831-19**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente